



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.948 - DE 27 DE JUNHO DE 2017

=====
Dispõe sobre o cancelamento de processos de restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R\$ 283.184,95 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$278.870,67 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) referente a processos de despesas de restos a pagar não processados do exercício 2016 e R\$4.314,28 (quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) de processos de despesas de restos a pagar processado do exercício de 2016.

Parágrafo Único: Os cancelamentos de empenhos não liquidados devem obedecer ao processo de análise e depuração e que não atingiram o segundo estágio da despesa, denominado liquidação, e no caso em que couber, o cancelamento se dará pela prescrição do prazo de pagamento, referente à pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público, na forma do inciso I, parágrafo 5º, seção IV, capítulo I, título IV da Lei 10.046 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Ficam relacionados abaixo os processos de despesas processadas e não processadas, que serão cancelados, contendo tipo de inscrição, exercício, número do empenho e valor;

Tipo de Inscrição	Exercício	Fornecedor	Numero do Processo	Valor
Não Processado	2016	2.478	1.081	10,00
Não Processado	2016	4.264	2.802	2.230,00
Não Processado	2016	5.781	5.960	3.383,33
Não Processado	2016	7.024	13.211	0,02
Não Processado	2016	6.457	13.958	273.247,32
Subtotal				278.247,32
Processado	2016	864	108	84,50
Processado	2016	2.969	5.565	590,00
Processado	2016	2.969	5.567	590,00
Processado	2016	2.969	5.568	590,00
Processado	2016	2.969	5.569	590,00
Processado	2016	2.969	5.570	590,00
Processado	2016	2.969	5.571	590,00
Processado	2016	865	8.056	519,78
Processado	2016	550	9.918	170,00
Subtotal				4.314,28
Total				283.184,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.948 - DE 27 DE JUNHO DE 2017

=====

Fls.02

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados em forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de Junho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda